

PUBLICADO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal: DOC
Edição: 346 PG: 1
Data 02/09/19 a / /

AB:ebra
Rúbrica

LEI N.º 1.484/2019.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO” NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ.

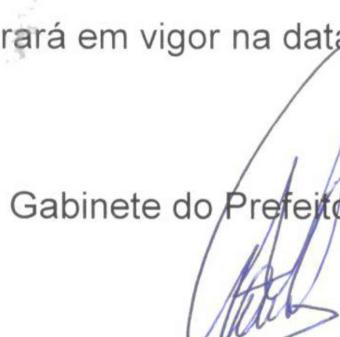
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”, no Município de Cantagalo-RJ, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de agosto.

Parágrafo único – No Dia Municipal dos Profissionais da Educação estão incluídos os professores, diretores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, supervisores de ensino e dirigentes regionais de ensino.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 28 de agosto de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

Autor: Vereador José Augusto Filho